



## PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ

RUA OSWALDO REYNALDO, 56 · CENTRO · WENCESLAU BRAZ/MG · CEP: 37512-000

TEL: (35) 3626-1122 FAX: (35) 3626-1289

EMAIL: obras@wenceslaubraz.mg.gov.br



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.**, CNPJ **11.466.953/0001-66**, Registro no CREA-MG 46790, sediada à Rua Joaquim Linhares, 349, bairro Anchieta, Belo Horizonte/MG, CEP 30310-400, tendo como seu responsável técnico o Engenheiro Civil/Sanitarista Ronaldo Luiz Rezende Malard, CREA MG 16.852/D, **EXECUTOU** para a PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ, CNPJ 18.026.013/0001-03, com sede na Rua Osvaldo Reinaldo, Nº 56, Bairro Centro, Wenceslau Braz/MG, CEP 37512-000, os serviços referentes a “**ELABORAÇÃO DO MANUAL DE PROCEDIMENTOS AMBIENTAIS A SEREM ADOTADOS PELO CODEMA NA ANÁLISE DE PROCESSOS**” e “**PLANO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – PMGRSU**”, visando atendimento ao **Contrato Administrativo Nº 074/2014** firmado entre as partes, conforme detalhamento apresentado à seguir:

#### **1) INFORMAÇÕES GERAIS**

**Contrato Administrativo Nº:** 074/2014

**Objeto:** Contratação de Empresas para a Prestação de Serviços de Consultoria Ambiental, em Atendimento a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agropecuária, Obras, Estradas e Serviços Urbanos.

**Período de Execução:** 03/09/2014 a 19/06/2015

#### **2) PRODUTOS**

##### **A) Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos Urbanos – PMGRSU**

**Especificação:** Elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos para todo o território do município (zona urbana e rural), com o conteúdo mínimo estabelecido pela Lei Federal Nº 12.305/2010, regulamentada pelo Decreto Nº 7.404/2010.

**Detalhamento das Atividades Executadas:**

Página 1 de 4





## PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ

RUA OSWALDO REYNALDO, 56 · CENTRO · WENCESLAU BRAZ/MG · CEP: 37512-000

TEL.: (35) 3626-1122 FAX: (35) 3626-1289

EMAIL: obras@wenceslaubraz.mg.gov.br



- Diagnóstico da situação dos resíduos sólidos gerados município, contendo a origem, o volume, a caracterização dos resíduos e as formas de destinação e disposição final adotadas;
- Identificação de áreas favoráveis para disposição final ambientalmente adequada de rejeitos, observado o Plano Diretor de que trata o §1º do Art. 182 da Constituição Federal e o Zoneamento Ambiental;
- Identificação das possibilidades de implantação de soluções consorciadas ou compartilhadas com outros municípios, considerando, nos critérios de economia de escala, a proximidade dos locais estabelecidos e as formas de prevenção dos riscos ambientais;
- Identificação dos resíduos sólidos e dos geradores sujeitos a Plano de Gerenciamento específico, nos termos do Art. 20 da Lei Federal Nº 12.305/2010, ou a Sistema de Logística Reversa, na forma do Art. 33 da Lei Federal Nº 12.305/2010, observadas as disposições da Lei Federal Nº 12.305/2010 e de seu regulamento, bem como as normas estabelecidas pelos órgãos do SISNAMA e do SNVS;
- Procedimentos operacionais e especificações mínimas a serem adotados nos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, incluída a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos e observada a Lei Federal Nº 11.445/2007;
- Criação de indicadores de desempenho operacional e ambiental dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos;
- Elaboração de regras para o transporte e outras etapas do gerenciamento de resíduos sólidos de que trata o Art. 20 da Lei Federal Nº 12.305/2010, observadas as normas estabelecidas pelos órgãos do SISNAMA e do SNVS e demais disposições pertinentes da legislação federal e estadual;
- Definição das responsabilidades quanto à implementação e operacionalização do PMGRSU, incluídas todas as suas etapas propostas;
- Definição dos programas e ações de capacitação técnica voltados para sua implementação e operacionalização;
- Criação de programas e ações de educação ambiental que promovam a não geração, a redução, a reutilização e a reciclagem de resíduos sólidos;
- Desenvolvimento de programas e ações para a participação dos grupos interessados, em especial das cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda;
- Desenvolvimento de mecanismos para a criação de fontes de negócios, emprego e renda, mediante a valorização dos resíduos sólidos;
- Criação de um sistema de cálculo dos custos da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, bem como a forma de cobrança desses serviços, observada a Lei Federal Nº 11.445/2007;
- Definição de metas de redução, reutilização, coleta seletiva e reciclagem, entre outras, com vistas a reduzir a quantidade de rejeitos encaminhados para disposição final ambientalmente adequada;
- Descrição das formas e dos limites da participação do poder público local na coleta seletiva e na logística reversa, respeitado o disposto no Art. 33 da Lei





## PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ

RUA OSWALDO REYNALDO, 56 · CENTRO · WENCESLAU BRAZ/MG · CEP: 37512-000

TEL.: (35) 3626-1122 FAX: (35) 3626-1289

EMAIL: [obras@wenceslaubraz.mg.gov.br](mailto:obras@wenceslaubraz.mg.gov.br)

Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Minas Gerais



Federal Nº 12.305/2010, e de outras ações relativas à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;

- Criação de meios a serem utilizados para o controle e a fiscalização, no âmbito local, da implementação e operacionalização dos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de que trata o Art. 20 da Lei Federal Nº 12.305/2010 e dos sistemas de logística reversa previstos no Art. 33 da referida Lei;
- Definição das ações preventivas e corretivas a serem praticadas, incluindo programa de monitoramento do PMGRSU;
- Serviços de georreferenciamento e elaboração de mapas temáticos;
- Identificação dos passivos ambientais relacionados aos resíduos sólidos, incluindo áreas contaminadas, e respectivas medidas saneadoras;
- Definição da periodicidade da revisão do PMGRSU, observado prioritariamente o período de vigência do Plano Plurianual Municipal.

### B) Elaboração do Manual de Procedimentos Ambientais a serem Adotados pelo Conselho Municipal de Conservação, Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente – CODEMA na Análise de Processos

**Especificação:** Elaboração do Manual de Procedimentos Ambientais a serem adotados pelo CODEMA de Wenceslau Braz (MG) na análise de processos, conforme demanda apresentada pelo presidente do órgão.

#### Detalhamento das Atividades Executadas:

- Reuniões com o Presidente do CODEMA de Wenceslau Braz (MG) a fim de serem discutidos os procedimentos atuais do órgão e definição dos novos procedimentos a serem adotados para serem incorporados ao Manual de Procedimentos Ambientais;
- Compilação das Legislações Federal, Estadual e Municipal pertinente a questão ambiental, com detalhamento daquelas voltadas às demandas definidas pelo CODEMA;
- Relato do histórico e estrutura organizacional da gestão ambiental nas esferas federal, estadual e municipal, a fim de balizar e estabelecer um padrão adequado para o funcionamento do órgão responsável pelas questões ambientais do município de Wenceslau Braz
- Definição e estabelecimento das competências, composição, estrutura organizacional, atribuições e funções do Conselho Municipal de Conservação, Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente – CODEMA;
- Estabelecimentos dos procedimentos a serem adotados nas etapas de regularização ambiental de empreendimentos, contemplando as etapas de licenciamento, fiscalização e cumprimento de condicionantes ambientais;
- Criação de modelo de Auto de Fiscalização e Auto de Infração a ser adotado pelo CODEMA nas atividades de fiscalização e regularização das atividades potencialmente poluidoras no município de Wenceslau Braz (MG).





## PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ

RUA OSWALDO REYNALDO, 56 · CENTRO · WENCESLAU BRAZ/MG · CEP: 37512-000

TEL: (35) 3626-1122 FAX: (35) 3626-1289

EMAIL: obras@wenceslaubraz.mg.gov.br



### 3) EQUIPE TÉCNICA

#### RONALDO LUIZ REZENDE MALARD

Coordenador / Engenheiro Sênior – Eng. Civil, especialista em Saneamento Ambiental

#### MARCOS SOUZA CHAIM

Químico Industrial, especialista em Gestão Ambiental

#### DALTON LUCAS REZENDE MALLARD

Engenheiro Civil, Sanitarista e Segurança do Trabalho

#### ANNA CLÁUDIA SALGADO O. E SILVA

Graduanda em Engenharia Ambiental

#### FLAVIA JUNQUEIRA L. P. DE REZENDE

Administração

#### FLÁVIO MALLARD SOARES

Geografo, especialista em Georreferenciamento

#### CLARISSA MALARD SALES

Geógrafa, especialista em Geoprocessamento

#### ANDRÉ NEIVA PEREIRA

Biólogo, especialista em Eng.º Ambiental, MBA em Gestão de Projetos

#### PAULO RENATO R. COSAC SCHMALZ

Engenheiro Ambiental - Técnico em Informática

#### KAMILA VILELA BARROS SANTOS

Graduanda em Engenharia Ambiental

#### THAISSA MARQUES M. PIMENTEL

Graduanda em Engenharia Ambiental

#### RONALDO LUIZ R. MALARD FILHO

Administração

#### GERALDO EDIBERTO FERNANDES

Advogado

Atestamos, portanto, que todos os serviços foram realizados em conformidade as especificações do Contrato Administrativo N° 074/2014 celebrado entre as partes, e de acordo com a Legislação e Normas Técnicas pertinentes, tendo os mesmos sido executados em Belo Horizonte e no município de Wenceslau Braz, e sido aceitos e aprovados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ.

Wenceslau Braz, 19 de Junho de 2015

Venildo Fabricius Gonçalves

Venildo Fabricius Gonçalves

Presidente do Conselho de Conservação, Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente-CODEMA de Wenceslau Braz/MG

Página 4 de 4





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

Via do Profissional  
Página 1/1  
**ART de Obra ou Serviço**  
**14201500000002512171**

1. Responsável Técnico

RONALDO LUIZ REZENDE MALARD

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL;

RNP: 1407993020

Registro: 04.0.0000016852

Empresa contratada:

EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

Registro: 46790

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ

CNPJ: 18.026.013/0001-03

Logrado: RUA RUA OSVALDO REINALDO

Nº: 000056

Cidade: WENCESLAU BRAZ

Bairro: CENTRO

UF: MG

CEP: 37512000

Contrato:

Celebrado em:

Valor: 9.190,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

3. Dados da Obra/Serviço

Logrado: RUA DIVERSAS

Nº: 000000

Complemento: DIVERSAS

Bairro: DIVERSAS

Cidade: WENCESLAU BRAZ

UF: MG

CEP: 37512000

Data de início: 03/09/2014 Previsão de término: 20/05/2015

Finalidade: SANEAMENTO BÁSICO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ

CNPJ: 18.026.013/0001-03

4. Atividade Técnica

1 - COORDENAÇÃO

ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA, SANEAMENTO, SANEAMENTO

Quantidade: Unidade:

1.00 un

2 - EXECUÇÃO

ESTUDO, SANEAMENTO, PARA OUTROS FINS

1.00 un

ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA, SANEAMENTO, SANEAMENTO

1.00 un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DO PMGRSU E MANUAL DE PROCEDIMENTOS AMBIENTAIS A SEREM ADOTADOS PELO CODEMA PARA O MUNICÍPIO.

6. Declarações

Cláusula Compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MG, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declararam concordar.

Profissional

Contratante

7. Entidade de Classe

SOCIEDADE MINEIRA DE ENGENHEIROS-SME

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

RONALDO LUIZ REZENDE MALARD

RNP: 1407993020

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAI CNPJ: 18.026.013/0001-03

Valor da ART: 118,45

Registrada em: 10/06/2015

Valor Pago: 118,45

www.crea-mg.org.br | 0800.0312732

Nosso Número: 0000000002519317

 CREA-MG  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) ou [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br).
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R\$ R\$9.190,00. ÁREA DE ATUAÇÃO: MEIO AMBIENTE, MEIO AMBIENTE, MEIO AMBIENTE,